



POLÍTICA INSTITUCIONAL

POLÍTICA INSTITUCIONAL 004

Estabelecido em: 10/06/2024

Versão nº.: 01

Página 1 de 5

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E DUE DILIGENCE

OBJETIVO

Esta política tem como objetivo reduzir os riscos relacionados à exposição da Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA durante suas interações com fornecedores, parceiros comerciais e outros representantes, além de minimizar a probabilidade de danos aos seus interesses, reputação e imagem decorrentes de possíveis violações e penalidades conforme exigido pela legislação em vigor.

Esta política abrange todos os funcionários, gerentes, diretoria e prestadores de serviços terceirizados da Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA, bem como suas filiais.

DAS DIRETRIZES GERAIS

A aplicação desta política será orientada, em primeiro lugar, pelos padrões éticos estabelecidos pela Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA, sempre em conformidade com o Código de Ética e Conduta da Cooperativa e todas as outras políticas estabelecidas pelo programa de integridade. Portanto, a Cooperativa tem como política estabelecer parcerias comerciais com terceiros que demonstrem qualificação técnica, mantenham uma reputação sólida e sejam reconhecidos pela integridade.

A Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA estabelece como diretriz a realização de transações comerciais com terceiros que possuam qualificação técnica, mantenham uma reputação sólida e sejam reconhecidos pela sua integridade, devendo:

1. Todos os terceiros com os quais a Cooperativa mantenha relações devem concordar com os termos e condições do Código de Conduta Ética e Conduta da Cooperativa.
2. Contratos e fornecedores considerados de alto risco devem incluir obrigatoriamente uma cláusula anticorrupção aprovada pelo Comitê de Ética.
3. Terceiros que possuam um Programa de Integridade poderão ter prioridade na contratação.



POLÍTICA INSTITUCIONAL

POLÍTICA INSTITUCIONAL 004

Estabelecido em: 10/06/2024

Versão nº.: 01

Página 2 de 5

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E DUE DILIGENCE

O procedimento de Due Diligence de Integridade será conduzido com o objetivo de analisar o potencial de risco de envolvimento do terceiro em atos corruptivos ou prejudiciais à Cooperativa e demais relacionados, além de examinar seu histórico de reputação e integridade.

Estão sujeitos à avaliação de fornecedores todos aqueles que diretamente prestam serviços ou fornecem bens e/ou insumos à Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA. Excetua-se desta obrigação, como forma de fomento ao comércio local, as contratações até R\$ 15.000,00 (dez mil reais) mensal, cujo fornecedor seja sediado no município de Boa Esperança/MG.

DA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Antes de formalizar a contratação, os terceiros avaliados serão categorizados em níveis de risco de integridade (baixo, médio e alto).

Para avaliar os terceiros, a área fiscal da Cooperativa poderá realizar consultas prévias, conforme descrito a seguir:

- I. Consultas em Bases Públicas: Verificação no Portal da Transparência para identificar possíveis restrições nos cadastros CEPIM, CEIS ou CNEP, no registro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União e no CNIA do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- II. Lista Restritiva: Consultas preliminares para identificar informações negativas relacionadas a atividades fraudulentas em licitações, corrupção de agentes públicos, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro.
- III. Pessoa Politicamente Exposta (PPE): Consultas preliminares para identificar se o terceiro é uma Pessoa Politicamente Exposta ou se a pessoa jurídica tem sócios ou diretores que se enquadram nessa categoria.
- IV. Verificação de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipal, da sede da empresa, bem como certidões trabalhistas, cíveis, criminais, e, ainda, regularidade



POLÍTICA INSTITUCIONAL

POLÍTICA INSTITUCIONAL 004

Estabelecido em: 10/06/2024

Versão nº.: 01

Página 3 de 5

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E DUE DILIGENCE

de FGTS.

Antes da contratação, a área fiscal da Cooperativa deverá solicitar que os fornecedores preencham o Questionário de Integridade (Anexo I), para avaliar seu nível de risco de integridade. As consultas realizadas e o questionário devem, se possível, ser arquivados no cadastro do fornecedor e no processo de contratação.

Se o terceiro se recusar a preencher o questionário ou não o fizer dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, será desqualificado e/ou perderá o direito à contratação.

Toda a lista de fornecedores com contratos ativos junto à Cooperativa passará por uma auditoria anual por amostragem realizada pelo Compliance officer. O objetivo é verificar se os terceiros estão aderindo aos níveis de risco de integridade identificados.

1. O resultado dessa avaliação regular dos terceiros será submetido ao Comitê de Ética, que deliberará sobre as medidas mitigadoras a serem adotadas.
2. As análises serão feitas através do cruzamento de informações entre a lista de terceiros cadastrados e os questionários preenchidos, bem como consultas em Listas Restritivas, Lista de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) e no Portal da Transparência.

O Comitê de Ética é responsável por decidir quais medidas mitigadoras devem ser adotadas pela área responsável pela contratação caso se verifique a inobservância aos critérios dispostos nesta política.

Se forem identificadas inconsistências entre as respostas nos questionários e os resultados da avaliação periódica devido a omissões ou declarações falsas por parte do fornecedor, o contrato poderá ser rescindido, sujeito a outras sanções estabelecidas nas normas internas da Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA.

	POLÍTICA INSTITUCIONAL	POLÍTICA INSTITUCIONAL 004
		Estabelecido em: 10/06/2024
		Versão nº.: 01
		Página 4 de 5
POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E DUE DILIGENCE		

ANEXO I – QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE PARA FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA.

Informações Gerais:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Sede:

Ramo da Atividade:

Porte da Empresa:

Número de Empregados:

E-mail:

Telefone:

Nome de dados de qualificação dos representantes legais do fornecedor:

Perguntas:

- 1) O Fornecedor ou Parceiro Comercial possui algum membro da alta direção e/ou proprietário/sócio da empresa que tenha sido condenado com trânsito em julgado por fraude à licitação, corrupção ou lavagem de dinheiro nos últimos 5 anos?

- 2) O Fornecedor ou Parceiro Comercial possui alguma restrição nos cadastros CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), CEPIM (Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), ou é inidôneo para licitar perante o TCU ou TCE/MG?

- 3) O Fornecedor ou Parceiro Comercial possui algum membro da sua Alta Direção que ocupe



POLÍTICA INSTITUCIONAL

POLÍTICA INSTITUCIONAL 004

Estabelecido em: 10/06/2024

Versão nº.: 01

Página 5 de 5

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E DUE DILIGENCE

ou seja candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na administração pública?

3.1) Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo (Nome, cargo, datas de início e fim e o órgão)

- 4) O Fornecedor ou Parceiro Comercial possui algum membro da alta direção e/ou proprietário/sócio e/ou seus parentes até o 3o grau que mantenha relações contratuais com algum agente público?
- 5) O Fornecedor ou Parceiro Comercial possui Código de Ética ou algum outro documento que estabeleça quais as normas, princípios e valores que devem reger a sua atividade?
- 6) O Fornecedor ou Parceiro Comercial possui Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, corrupção, irregularidades e atos ilícitos praticados?
- 7) O Fornecedor ou Parceiro Comercial está ciente e concorda que deverá cumprir as disposições das normativas internas da Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA, em especial o Código de Conduta Ética e a Política Anticorrupção?

Declaração do Fornecedor:

O Fornecedor ou Parceiro Comercial confirma a veracidade e correção das informações fornecidas neste questionário e autoriza a Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA ou seus representantes a verificarem e confirmarem essas informações. Além disso, o Fornecedor ou Parceiro Comercial declara estar ciente e concorda em informar imediatamente à Cooperativa sobre quaisquer mudanças nas informações fornecidas neste questionário ou em seu cadastro antes de iniciar qualquer relação comercial. Também concorda em informar imediatamente sobre quaisquer alterações durante a vigência do contrato, sujeito a medidas determinadas pela Cooperativa.

O Fornecedor ou Parceiro Comercial declara estar ciente de que a decisão de sua contratação é exclusiva da Cooperativa dos Produtores de Café Especial de Boa Esperança LTDA, não servindo o sistema de cadastramento e nem o fornecimento das informações como qualquer garantia de contratação.

Empresa:

CNPJ:

Nome do responsável pelo preenchimento:

CPF:

Assinatura: